



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 378/2020

Garça, 13 de agosto de 2020.

Requerimento nº 0551/2020
Vereador: Antônio Franco dos Santos Bacana
Assunto: Ponto de ônibus localizado na Rua Francisco
Jorge Mirala nº 200.

Senhor Presidente,

Em atenção ao contido no expediente supra o Secretário Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana informou que, a remoção do ponto de ônibus já está sendo providenciada.

Atenciosamente,



JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
WAGNER LUIZ FERREIRA
Câmara Municipal de Garça
NESTA



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 551-2020

Considerando que o proprietário do estabelecimento comercial localizado na Rua Francisco Jorge Mirela, 200 adquiriu o terreno adjacente ao seu comércio com o intuito de fazer um estacionamento para uso de seus clientes, contudo foi instalado um ponto de ônibus circular defronte a seu terreno, dessa forma inviabilizando essa finalidade, bem como foi pintada faixa amarela de proibido estacionar, fato que tem prejudicado sobremaneira a carga/descarga de mercadorias.

Requeiro à Mesa, consultado o Plenário, oficie-se ao Exmo. Prefeito para que através do setor competente da Municipalidade informe a possibilidade de remanejar de lugar o ponto de ônibus circular localizado na Rua Francisco Jorge Mirela 200 e de remover a proibição de estacionar no local. Em caso negativo por quais motivos?

Sala das sessões, 10 de agosto de 2020.

ANTÔNIO FRANCO DOS SANTOS BACANA

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

